



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

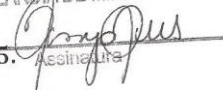
PUBLICADO

DATA 03 / 12 / 2015
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

PUBLICADO

DATA 03 / 12 / 2015
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

LEI Nº 483 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.


Assinatura

"Autoriza a concessão de subvenção social para a ABRAPROV - Associação Beneficente e Artística Pró-Vida"


Assinatura

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O município de Brasilândia de Minas -MG fica autorizado a conceder o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a entidade *ABRAPROV - Associação Beneficente e Artística Pró-Vida*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.010.794/0001-62, a título de subvenção social.

Parágrafo Único. O recurso será aplicado em despesas de custeio para a manutenção das atividades da Associação.

Art. 2º - O repasse será feito em parcela 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2.016.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG, 03 de dezembro de 2.015.


Marden Junior Teles Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas - MG, Cep. 38779-000
Tel. 0xx38-3562-1202 - Email: assessorial@brasilandiademinas.mg.gov.br